

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA-GERAL DOS ENFERMEIROS PARA RATIFICAÇÃO DA CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO PIAUÍ – SINDEPI.

Diante das liberdades constitucionais de associação sindical, nos termos do art. 8, I, da Constituição Federal, torna público para o conhecimento dos enfermeiros do Estado do Piauí, da Assembléia-Geral a ser realizada no dia 25/04/2007, às 19:00h na Rua Gabriel Ferreira, 740/norte, centro, Teresina, Piauí (em frente a Escola Dom Barreto), com o intuito de deliberarem sobre a Ratificação da criação do Sindicato dos Enfermeiros do Piauí - SINDEPI, e outras deliberações, para tanto convoca a categoria do Estado do Piauí. Os enfermeiros poderão obter melhores informações no telefone 86-32231820, no horário de 8:00 h às 18:00h, das segundas às sextas-feiras.

P. P. 6013

CIP - CASTANHA INDUSTRIAL DO PIAUÍ S/A - CGC (MF) n 10.310.530/0001-90. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do NE - FINOR. AGO/E - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a ser realizada na sede social desta empresa, às 08:00 horas do dia 10.05.2007 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: matéria de que trata o art. 132 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2006; demais assuntos de interesse social. **AVISO AOS AÇIONISTAS:** Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social desta empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2006. Teresina-PI, 03.04.2007. O Conselho de Administração.

P. P. 6002

3-1

COMPANHIA PIAUIENSE AGROINDUSTRIAL - CPA. CGC(MF) nº 06.731.046/0001-67. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do NE-FINOR. AGO/E - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a ser realizada na sede social desta empresa, às 16:00 horas do dia 10.05.2007 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: matéria de que trata o art. 132 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2006; demais assuntos de interesse social. **AVISO AOS AÇIONISTAS:** Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social desta empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2006.. Pío IX-PI, 03.04.2007. O Conselho de Administração.

P. P. 6003

3-1

FAZENDA SERRA BRANCAS S/A - CGC(MF) nº 07.481.989/0001-41. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste-FINOR. AGO/E - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a ser realizada na sede social desta empresa, às 19:00 horas do dia 10.05.2007 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: matéria de que trata o art. 132 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2006; demais assuntos de interesse social. **AVISO AOS AÇIONISTAS:** Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social desta empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2006.. Pío IX-PI, 03.04.2007. O Conselho de Administração.

P. P. 6004

3-1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 avenida Antonino Freire, 1473, Edifício SISTEL PALÁCIO,
 5º andar, CEP. 64001.040, Teresina/PI. *Home Page:* <http://www.pi.trf1.gov.br>

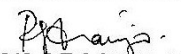
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO, Juiz Federal Substituto na 3ª Vara,
 Seção Judiciária do Estado do Piauí, 1ª Região

FAZ SABER

aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta 3ª Vara, da Ação de Desapropriação para Fins de Reforma Agrária nº 2005.6934-3, Classe 05118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA contra RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA e ROSA ALVES DE BRITO, referente ao imóvel denominado Congo e Lama Preta", com área de mil, seiscentos e sessenta e sete hectares, vinte ares e cinquenta e seis centiares, situado no Município de Batalha, objeto do Registro nº R-1-2.798, fls. 162, Livro 2-L, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, ficando citados, por este Edital, os demais possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e nesse caso, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, à custa do Expropriante, por 02 (duas) vezes na Imprensa Local e 01 (uma) vez na Imprensa Oficial, sendo afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. Eu _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, Diretora da Secretaria da 3ª Vara, mandei digitar e subscrevo.

Teresina(PI), 30 de novembro de 2005


RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto na 3ª Vara

P. P. 6414

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO

DENOMINAÇÃO: Igreja Batista do Calvário, fundada no dia 09 do mês de novembro de 1963, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. PATRIMÔNIO: constituído de bens imóveis, móveis, semoventes e outros compatíveis com sua natureza e missão. DURAÇÃO: tempo indeterminado. FINS: a Igreja tem por finalidade reunir-se para cultuar a Deus e pregar o Evangelho de Jesus Cristo a todos os seres humanos, promovendo missões na medida de suas possibilidades; possibilitar a comunhão entre seus membros e congregados; incentivar seus frequentadores, membros ou não, a estudarem a bíblia sagrada, objetivando viverem moral e eticamente de acordo com seus ensinamentos, promovendo, para tanto, as atividades espirituais necessárias; praticar a assistência aos pobres necessitados e socialmente desamparados, consoante suas possibilidades; incentivar e cooperar com a educação e a cultura nas áreas de conhecimento com fins de habilitar espiritualmente seus integrantes; cooperar com a Convenção Batista Piauí-Maranhão e com a convenção Batista Brasileira na realização de seus fins, com quantitativo a ser deliberado pela Igreja e enquanto lhe convier. É uma organização religiosa sem fins econômicos. SEDE E FORO: Teresina - capital do Piauí, na Rua Industrial José Camilo da Silveira, nº 531, Bairro de Fátima. ADMINISTRAÇÃO: a Igreja é administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria, conforme artigo 7º do Estatuto. REPRESENTAÇÃO: a Igreja é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente da Igreja (Pastor), competindo ao Vice-Presidente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos legais e assumir interinamente a presidência em caso de vacância do cargo. MEMBROS: a Igreja tem ilimitado numero de membros, os quais não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. ESTATUTO: o estatuto da Igreja somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim e deliberação de maioria absoluta de seus membros. Os artigos 2º, 3º, 5º, 37